



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

CONFERE

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1

Empresa interessada em participar do Pregão nº 02/2020, promovido pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, via e-mail em 17/02/2020, ao Termo de Referência, anexo I do Edital do mencionado Pregão questionando o seguinte: "Referente ao pregão supracitado quando contratados, os itens serão comprados em sua quantidade total ou de forma parcelada? Caso seja de forma parcelada, qual a quantidade mínima para cada pedido?"

Resposta ao Pedido de Esclarecimento: Primeiramente, registra-se essa resposta se encontra tempestiva nos moldes do art. 23, § 1º do Decreto nº 10.024/2019. Informo que na tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência está a resposta do questionamento. Assim, para sanar quaisquer dúvidas informo que a quantidade será parcelada em 4 tiragens de 3.500 (três mil e quinhentos) exemplares, previstas para serem entregues até as seguintes datas: dia 20 de março de 2020, 20 de junho de 2020, 20 de setembro de 2020 e 20 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.

Gisella Maria Quaresma Leitão
Pregoeira